



## EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2025

Projeto de Lei n. Lei n.º 39/2025

Autoria: Vereador Renato Ditadi

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 39/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, a Emenda n.º 04, ao Projeto de Lei n.º 39/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Vereador Renato Ditadi.

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 39/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026”, a seguinte programação para ações conforme quadro abaixo:

| Item   | Local  | Aquisição/Serviço                        | Valor                 |
|--|--|--|-----------------------|
| I  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   | <b>CUSTEIO DE EXAMES E REMÉDIOS</b>      | <b>R\$ 107.863,59</b> |
| II   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS</b>            | <b>RECURSOS LIVRES</b>                   | <b>R\$ 64.718,15</b>  |
| III  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>                             | <b>RECURSOS LIVRES</b>                   | <b>R\$ 23.729,98</b>  |
| III  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL</b> | <b>AGRICULTURA DO PROGRAMA ECOLHEITA</b> | <b>R\$ 19.415,45</b>  |
| <b>TOTAL DA EMENDA</b>   |  |  | <b>R\$ 215.727,17</b> |
| <b>(Duzentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)</b> |  |  |                       |



**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. 110-A da Lei Orgânica.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de novembro de 2025

**RENATO DITADI  
VEREADOR**